



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL PROEX/UFES Nº 05/2026**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES/EXTENSIONISTAS - PROJETO DE  
EXTENSÃO Nº 5313: EMPREENDEDORISMO FEMININO RURAL**

**1. INFORMAÇÕES DO PROJETO**

O Projeto de Extensão nº 5313: Empreendedorismo Feminino Rural fundamenta-se na necessidade de fortalecer o protagonismo feminino no campo como estratégia de desenvolvimento socioeconômico e inclusão produtiva. O projeto visa promover a autonomia econômica das mulheres, superando barreiras de acesso à capacitação, gestão, crédito e mercados. As ações estão focadas em segurança alimentar, sustentabilidade e inovação no agronegócio familiar.

Objetivo Geral: Fomentar o empreendedorismo feminino rural por meio de formação, organização produtiva e articulação para acesso a mercados.

**2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Conceder bolsas para profissionais mulheres para atuarem no apoio à implementação das ações previstas no projeto, incluindo a realização de diagnósticos socioambientais, execução de cursos de capacitação e monitoramento de resultados.

As profissionais terão o vínculo de bolsistas do Projeto UFES/FEST e constarão com cadastro como Pesquisadores/Extensionistas vinculadas ao projeto de extensão. A atuação como bolsista não gera vínculo empregatício.

**3. DAS VAGAS, LOCALIDADE E VALORES**

Todas as vagas abaixo relacionadas têm como pré-requisito obrigatório a residência nas cidades de Cuiabá/MT ou Várzea Grande/MT.

Quadro 01: Vagas por Função

| <b>FUNÇÃO</b>             | <b>VAGAS</b> | <b>VALOR MENSAL DA BOLSA</b> |
|---------------------------|--------------|------------------------------|
| <b>Coordenadora Geral</b> | 01           | R\$ 10.000,00                |
| <b>Formadora</b>          | 01           | R\$ 7.000,00                 |
| <b>Psicóloga*</b>         | 02           | R\$ 5.000,00                 |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

#### **4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

A candidata deverá comprovar:

- Residência na cidade de Cuiabá/MT ou Várzea Grande/MT;
- Formação Acadêmica: Compatível com a função pretendida;
- Experiência Profissional: Desejável experiência em atividades relacionadas a políticas públicas, extensão rural, gestão de empreendimentos ou atendimento social.

As interessadas deverão enviar os seguintes documentos para inscrição, em um arquivo único:

- a) Documento de identificação com CPF;
- b) Currículo devidamente comprovado;
- c) Comprovante de residência

Os documentos devem ser enviados por meio de formulário eletrônico disponibilizados no seguinte link: <https://forms.gle/gWsN53hVe1M6JWYJA>

Observação: Para juntar os documentos em um único PDF, você pode se utilizar de sites gratuitos como o “iLove PDF”, “PDF Joiner”, entre outros.

#### **5. ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS BOLSISTAS**

- Executar ações de capacitação em empreendedorismo, gestão rural e produção sustentável.
- Realizar articulação territorial e diagnóstico socioeconômico das mulheres agricultoras.
- Apoiar a logística das formações e garantir condições adequadas para a participação do público-alvo.
- Participar do monitoramento e avaliação dos resultados alcançados pelo projeto.

#### **6. CRONOGRAMA**

- **Publicação do Edital:** 29/07/2026
- **Inscrições:** de 29/07/2026 a 03/08/2026
- **Resultado da Análise Curricular:** 04/08/2026
- **Entrevistas:** 06/08/2026
- **Resultado Final:** 07/08/2026



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- **Início das Atividades:** 10/08/2026

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção ocorrerá em duas fases.

1. **Análise Curricular (Eliminatória e Classificatória):** Avaliação de títulos e experiência profissional com o máximo de 30 pontos.
2. **Entrevistas (Classificatória):** Avaliação de conhecimento técnico sobre o contexto rural, empreendedorismo e capacidade de articulação com o máximo de 10 pontos.

### **7.1 Análise Curricular (Fase Eliminatória e Classificatória)**

A Análise Curricular visa avaliar a trajetória acadêmica e a qualificação técnica das candidatas. Esta etapa possui pontuação máxima baseada nos títulos apresentados e na carga horária de cursos de formação.

#### **A. Requisito de Admissibilidade (Corte)**

- Ensino Médio Completo: Critério obrigatório para todas as funções. Observação: A comprovação do Ensino Médio é apenas para fins de acesso; não gera pontuação na tabela de classificação. Candidatas que não apresentarem o comprovante de conclusão do Ensino Médio serão desclassificadas.
- Escolaridade mínima conforme a função pretendida.

#### **B. Tabela de Pontuação (Qualificação Acadêmica e Complementar)**

A pontuação será atribuída de forma cumulativa, mediante a apresentação de documentos comprobatórios (diplomas ou certificados oficiais), conforme os seguintes critérios:

| <b>Item de Avaliação</b> | <b>Critério de Pontuação</b>                                                                                                                                                | <b>Pontuação Máxima</b> |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Experiência Profissional | Experiência em atividades relacionadas a políticas públicas, extensão rural, gestão de empreendimentos ou atendimento social envolvendo mulheres (1 ponto por ano completo) | 10,0 pontos             |
| Graduação                | Diploma de curso superior completo em qualquer área (Apenas 1 título)                                                                                                       | 5,0 pontos              |
| Pós-graduação lato sensu | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (Apenas 1 título)                                                                                             | 2,0 Pontos              |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

| <b>Item de Avaliação</b> | <b>Critério de Pontuação</b>                                                       | <b>Pontuação Máxima</b> |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Mestrado                 | Título de Mestre em áreas relacionadas ao objeto do projeto.                       | 3,0 pontos              |
| Doutorado                | Título de Doutor em áreas relacionadas ao objeto do projeto.                       | 5,0 pontos              |
| Cursos de Formação       | Cursos de extensão ou formação na área da bolsa (mínimo 60h). 1,0 ponto a cada 60h | 5,0 Pontos              |

**C. Regras para os Cursos de Formação**

1. **Proporcionalidade:** Para cada bloco de 60 horas comprovadas em certificados de cursos de formação, o candidato receberá 1,0 ponto.
2. **Área de Abrangência:** Serão aceitos cursos voltados para: empreendedorismo, gestão rural, agricultura familiar, assistência técnica e extensão rural (ATER), ou áreas específicas da vaga (ex: psicologia para a vaga de psicóloga ou administração para auxiliar administrativo).
3. **Carga Horária Mínima:** Certificados com carga horária inferior a 60 horas não serão contabilizados para este critério.

**D. Comprovação e Classificação**

- Os títulos de Graduação, Mestrado e Doutorado devem ser comprovados por diplomas devidamente registrados ou certificados de conclusão acompanhados de histórico escolar.
- A soma total dos pontos definirá a ordem de classificação para a 2ª Fase (Entrevistas). Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate previstos no edital (ex: maior tempo de experiência ou idade).

**7,2 Critérios de desempate**

- i. Maior pontuação na Entrevista Virtual (2ª Fase): Por ser a etapa que avalia o domínio técnico, clareza e capacidade de articulação específica para o projeto.
- ii. Maior pontuação na Análise Curricular (1ª Fase): Caso o empate persista após a análise da entrevista, prevalecerá o(a) candidato(a) com maior pontuação total em títulos e cursos de formação.
- iii. Maior pontuação no item Cursos de Formação: Dando preferência ao profissional que comprove maior carga horária (pontuação) em cursos de capacitação específicos na área da bolsa, demonstrando atualização constante.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- iv. Maior tempo de experiência profissional: Permanecendo o empate, será selecionado o candidato que comprovar maior tempo de atuação em atividades relacionadas ao objeto do edital (extensão rural, gestão ou atendimento social).
- v. Idade mais elevada: Como critério final de desempate, será priorizado(a) o(a) candidato(a) com a idade mais avançada, em conformidade com o ordenamento jurídico e as diretrizes da UFES

**8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Será considerada aprovada em cada uma das vagas a pessoa candidata com a maior nota final, atribuída em escala de 0 a 40 pontos. Em caso de empate na nota final, o desempate observará, sucessivamente, os seguintes critérios: 1º) maior nota obtida na entrevista; 2º) maior tempo comprovado de experiência profissional na área exigida neste edital; 3º) maior idade. Será convocada para contratação a primeira pessoa classificada em cada Estado. Em caso de desistência, impedimento legal ou desclassificação, será convocada a pessoa candidata imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação final estabelecida por Estado.

**09. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A UFES se reserva ao direito de cancelar ou reprogramar a seleção, total ou parcialmente, sem ônus às pessoas candidatas.

Vitória – ES, 29 de julho de 2026.

Ednilson Silva Felipe  
Pró-Reitor de Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
EDNILSON SILVA FELIPE - SIAPE 2524538  
Pró-Reitor de Extensão  
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX  
Em 29/07/2026 às 11:56

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1373611?tipoArquivo=O>